

**EDITAL DE MATRÍCULA E ENCARGOS EDUCACIONAIS 2020**  
**COLÉGIO UNIVILLE – JOINVILLE**

A Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE e do Colégio UNIVILLE de Joinville, atendendo aos preceitos legais, comunica aos Senhores Pais, alunos e interessados, os valores da anuidade, o número de vagas por sala/classe e o período de matrícula, para o ano letivo de 2020, na forma da Lei nº 9.870/99 e alterações posteriores, conforme segue:

**1. DOS VALORES DAS MENSALIDADES E NÚMERO DE VAGAS**

**1.1 EDUCAÇÃO INFANTIL**

Turma	Turno	Nº de turmas	Nº de alunos por sala/classe	Valor anuidade (R\$)	Valor parcela (R\$) 12 X	Valor parcela (R\$) 11 X	Valor parcela (R\$) 10 X
Maternal	Matutino	1	12	10.764,00	897,00	979,00	1.077,00
	Integral			22.380,00	1.865,00	2.035,00	2.238,00
Jardim I	Matutino	1	13	9.384,00	782,00	854,00	939,00
	Integral com Programa Bilingue			19.596,00	1.633,00	1.782,00	1.960,00
Jardim II	Matutino	1	20	7.344,00	612,00	668,00	735,00
	Integral com Programa Bilingue			16.884,00	1.407,00	1.535,00	1.689,00
Jardim III	Matutino	1	25	7.344,00	612,00	668,00	735,00
	Integral com Programa Bilingue			16.884,00	1.407,00	1.535,00	1.689,00
Pré	Matutino	1	25	7.344,00	612,00	668,00	735,00
	Integral com Programa Bilingue			16.884,00	1.407,00	1.535,00	1.689,00

1.1.1 As atividades regulares da Educação Infantil serão realizadas no período matutino, conforme a Proposta Pedagógica para cada turma.

1.1.2 No período vespertino, somente para os alunos matriculados no regime integral do Maternal, em contraturno às atividades educacionais contratadas, estão compreendidas ainda as seguintes atividades: natação, capoeira, artesanato e culinária (quinzenais), recreação e movimento.

1.1.3 No período vespertino, somente para os alunos matriculados no regime integral do Jardim I ao Pré, em contraturno às atividades educacionais contratadas, estão compreendidas ainda as seguintes atividades: Programa Bilingue (1 hora/aula por dia), recreação e movimento, capoeira, artesanato e culinária (quinzenais), bem como natação.

1.1.4 Fica a critério do responsável legal do aluno, contratar atividades extracurriculares, conforme as disponíveis nos informativos do Colégio Univille de Joinville.

1.1.5 As atividades em contraturno não compõem a formação regular da Educação Infantil, tratando-se da oferta de atividades em contraturno à formação regular, não implicando em atividade educacional em turno integral.



## 1.2 ENSINO FUNDAMENTAL

Ano	Turno	Nº de turmas	Nº de alunos por sala/classe	Valor anuidade (R\$)	Valor parcela (R\$) 12 X	Valor parcela (R\$) 11 X	Valor parcela (R\$) 10 X
1º ano	Matutino	2	28	7.164,00	597,00	652,00	717,00
	Integral com Programa Bilíngue	1		16.356,00	1.363,00	1.487,00	1.636,00
2º ano	Matutino	2	30	7.164,00	597,00	652,00	717,00
	Integral com Programa Bilíngue	1		16.356,00	1.363,00	1.487,00	1.636,00
3º ano	Matutino	2	30	7.164,00	597,00	652,00	717,00
	Integral com Programa Bilíngue	1		16.356,00	1.363,00	1.487,00	1.636,00
4º ano	Matutino	1	30	7.164,00	597,00	652,00	717,00
	Integral com Programa Bilíngue	1		16.356,00	1.363,00	1.487,00	1.636,00
5º ano	Matutino	2	30	7.164,00	597,00	652,00	717,00
	Integral com Programa Bilíngue	1		16.356,00	1.363,00	1.487,00	1.636,00
6º ano	Matutino	2	35	7.164,00	597,00	652,00	717,00
	Semi-Integral com Programa Bilíngue / Nivelamento	1		12.060,00	1.005,00	1.097,00	1.206,00
	Integral com Programa Bilíngue Nivelamento			16.356,00	1.363,00	1.487,00	1.636,00
7º ano	Matutino	2	35	7.164,00	597,00	652,00	717,00
	Semi-Integral com Programa Bilíngue / Nivelamento	1		12.060,00	1.005,00	1.097,00	1.206,00
	Integral com Programa Bilíngue Nivelamento			16.356,00	1.363,00	1.487,00	1.636,00
8º ano	Matutino	2	35	7.164,00	597,00	652,00	717,00
	Semi-Integral com Programa Bilíngue / Nivelamento	1		12.060,00	1.005,00	1.097,00	1.206,00
	Integral com Programa Bilíngue Nivelamento			16.356,00	1.363,00	1.487,00	1.636,00
9º ano	Matutino (25h/a)	2	35	8.508,00	709,00	774,00	851,00
	Vespertino (5h/a)						
	Semi-Integral com Programa Bilíngue / Nivelamento	1		13.404,00	1.117,00	1.219,00	1.341,00
	Integral com Programa Bilíngue Nivelamento			17.700,00	1.475,00	1.610,00	1.770,00

1.2.1 As atividades regulares do Ensino Fundamental serão realizadas no período matutino, conforme a Proposta Pedagógica para cada turma.

1.2.2 No período vespertino, para os alunos matriculados no regime integral do 1º ao 9º ano, em contraturno às atividades educacionais contratadas, estão compreendidas ainda as seguintes atividades: momento da tarefa, Programa Bilíngue (2 horas/aula por dia), iniciação desportiva, capoeira, artesanato e culinária (quinzenais), bem como natação.

1.2.3 Para os alunos matriculados no Semi-Integral, no período vespertino, em contraturno às atividades educacionais contratadas, o aluno realizará o Programa Bilíngue (2 horas/aula por dia).

1.2.4 As atividades em contraturno não compõem a formação regular do Ensino Fundamental, tratando-se da oferta de atividades em contraturno à formação regular, não implicando em atividade educacional em turno integral.

1.2.5 Fica a critério do responsável legal do aluno, contratar atividades extracurriculares, conforme as disponíveis nos informativos do Colégio Univille de Joinville.

## 1.3 ENSINO MÉDIO

Série	Turno	Nº de turmas	Nº de alunos por sala/classe	Valor anuidade (R\$)	Valor parcela (R\$) 12 X	Valor parcela (R\$) 11 X	Valor parcela (R\$) 10 X
1ª série	Matutino (25 h/a)	1	40	10.704,00	892,00	974,00	1.071,00
	Vespertino (10h/a)						
2ª série	Matutino (25 h/a)	1	40	10.704,00	892,00	974,00	1.071,00
	Vespertino (10h/a)						
3ª série	Matutino (25 h/a)	1	40	10.704,00	892,00	974,00	1.071,00
	Vespertino (10h/a)						

1.3.1 As atividades regulares do Ensino Médio serão realizadas no período matutino e vespertino, conforme a Proposta Pedagógica para cada turma.

1.3.2 Semanalmente, além das disciplinas curriculares, no ano letivo de 2020 serão ofertadas as disciplinas Sustentabilidade e Estudos Contemporâneos, as quais serão ministradas por professores da graduação.

## 2. DO PERÍODO E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA REMATRÍCULA E MATRÍCULA

2.1. As REMATRÍCULAS (alunos veteranos) do Colégio Univille de Joinville serão realizadas via internet, no site [www.univille.edu.br](http://www.univille.edu.br) de **18 de novembro a 09 de dezembro de 2019**. Para a concretização do processo, a documentação preenchida na internet e, posteriormente impressa, deverá ser entregue na Secretaria do Colégio.

2.1.1. Para efetivação da matrícula, o responsável legal do aluno deverá estar em dia com a anuidade e outros compromissos financeiros para com a FURJ/UNIVILLE.

2.1.2 Os Pais e/ou Responsáveis em débito com a Instituição, deverão proceder à regularização da pendência financeira nas datas e condições estabelecidas no Edital de regularização financeira, disponível no site do Colégio UNIVILLE em [www.univille.edu.br](http://www.univille.edu.br)

2.2. As MATRÍCULAS (alunos novos) iniciarão em **16 de outubro de 2019**, mediante agendamento prévio de horário, pelo site [agenda.univille.br](http://agenda.univille.br) para comparecimento na Secretaria do Colégio Univille de Joinville, **Bloco F**, localizada na Rua Paulo Malschitzki, nº 10, Campus Universitário, Zona Industrial Norte, **para preenchimento da Ficha de Matrícula, assinatura de documentos, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e emissão do boleto relativo ao pagamento da primeira mensalidade.**

2.3 As matrículas de novos alunos em conformidade com o item anterior **serão realizadas até o término das vagas.**

2.4 A formalização da matrícula e rematrícula, se procede pelo preenchimento da "Ficha de Matrícula", fornecida pelo Colégio Univille de Joinville, assinatura do devido Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, bem como pela confirmação do efetivo pagamento da primeira parcela da anuidade escolar, sendo a matrícula automaticamente cancelada caso não seja efetuado o pagamento na data do vencimento, o que acarretará na disponibilização da vaga a outro interessado.

2.5 Para a efetivação da matrícula na turma pretendida deverá ser observada a idade mínima do aluno, sendo que a organização das turmas é feita por faixa etária completada até 31/03/2020, conforme legislação vigente:

- Maternal – 1 ano completo até 31 de março de 2020;
- Jardim I – 2 anos completos até 31 de março de 2020;
- Jardim II - 3 anos completos até 31 de março de 2020;
- Jardim III - 4 anos completos até 31 de março de 2020;
- Pré - 5 anos completos até 31 de março de 2020;
- 1º ano do Ensino Fundamental I: 6 anos completos até 31 de março de 2020, mantendo-se a progressão de idade das etapas da Educação Infantil.

2.6 Somente o responsável legal do aluno (pai, mãe ou quem possui a guarda legal da criança) poderá ser o responsável pela realização da matrícula.

## 3. DESPESAS NÃO CONTEMPLADAS NA MENSALIDADE

3.1 No valor da mensalidade não está incluso o valor da alimentação (lanches e almoço).

3.2 O lanche matinal deverá ser disponibilizado pelos responsáveis legais dos alunos, sendo que este ocorrerá nas dependências do Colégio em horário preestabelecido.

3.3 Para os alunos do turno Integral com Programa Bilingue e Semi-Integral com Programa Bilingue, de quaisquer turmas, o responsável legal do aluno deverá contratar o almoço, no valor de R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais) mensais, junto a prestadora de serviços alimentícios "Kogin's Alimentação Escolar", mediante formalização de Contrato entre o responsável legal do aluno diretamente com a citada empresa.

3.4 Para as turmas da Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental I, o responsável legal do aluno poderá contratar o lanche da manhã e/ou da tarde, no valor de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) mensais cada um, junto a prestadora de serviços alimentícios "Kogin's Alimentação Escolar", mediante formalização de Contrato entre o responsável legal do aluno diretamente com a citada empresa.

3.5 O material didático utilizado para o desenvolvimento das atividades educacionais do Colégio Univille de Joinville (Jardim II ao Ensino Médio) é o do Sistema Positivo de Ensino. Os valores do material didático não estão incluídos no valor das mensalidades escolares, sendo indispensável à aquisição pelos responsáveis legais do aluno diretamente no site da Editora Positivo – Loja na Escola e obrigatório o uso pelo mesmo para a adequada e regular prestação do serviço educacional, conforme proposta pedagógica do Colégio Univille de Joinville.

3.6 As turmas do Maternal e Jardim I não utilizam o material didático do Sistema Positivo de Ensino, sendo necessário que os responsáveis legais do aluno adquiram a agenda conforme informações repassadas pelo Colégio Univille de Joinville.

3.7 Para o Programa Bilingue do Colégio Univille de Joinville (Jardim II ao Ensino Fundamental II) o material didático utilizado para o desenvolvimento das atividades é o do Sistema High Five. Os valores do material para o Programa Bilingue não estão incluídos no valor das mensalidades escolares, sendo indispensável à aquisição pelos responsáveis legais do aluno na Secretaria do Colégio Univille de Joinville e obrigatório o uso pelo mesmo para a adequada e regular prestação do serviço educacional, conforme proposta pedagógica do Colégio Univille de Joinville.

3.8 Os materiais de uso individual do aluno para realização das atividades em sala de aula, não são disponibilizados pelo Colégio Univille de Joinville e não se encontram incluídos no valor da mensalidade escolar, devendo ser adquiridos conforme lista de materiais oportunamente disponibilizada pelo Colégio no site da UNIVILLE [www.univille.edu.br](http://www.univille.edu.br) e na Secretaria do Colégio Univille de Joinville.

3.9 As atividades extracurriculares deverão ser contratadas pelo responsável legal do aluno conforme valores vigentes à época da contratação, sendo que as informações estarão disponíveis no site da UNIVILLE [www.univille.edu.br](http://www.univille.edu.br) e na Secretaria do Colégio Univille de Joinville.

3.10 O uso do uniforme escolar é obrigatório para todos os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, durante todas as atividades realizadas, no Colégio Univille de Joinville ou fora dele, enquanto os alunos estiverem realizando atividades sob a coordenação do Colégio e/ou atividades extracurricular/extraclasse. Os responsáveis legais do aluno deverão adquirir os uniformes junto as lojas fornecedoras.

#### 4. DO INÍCIO E HORÁRIOS DE AULAS EM 2020

4.1 Para todos os níveis de ensino, as aulas terão início em **10 de fevereiro de 2020**.

4.2. As aulas/atividades regulares da Educação Infantil serão ministradas de segunda a sexta-feira das 7h às 12h15min.

4.3. As aulas/atividades regulares do 1º ao 8º ano serão ministradas de segunda a sexta-feira das 7h25min às 11h50min.

4.4 As aulas do 9º ano serão ministradas de segunda a sexta-feira das 7h25min às 11h50min; e nas terças-feiras das 13h30min às 17h55min.

4.5. As aulas do Ensino Médio serão ministradas de segunda a sexta-feira das 7h25min às 11h50min e nas terças e quintas-feiras das 13h30min às 17h55min.

4.6 Para os alunos matriculados no turno Semi-Integral com Programa Bilingue (até 15h10min) e Integral com Programa Bilingue (de quaisquer turmas) o encerramento das atividades se dará às 18h30min, sendo que para eventual permanência do aluno nas dependências do Colégio após este horário será cobrada taxa, conforme informações previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

#### 5. ATIVIDADES EXTRAS

5.1 O Colégio Univille de Joinville oferecerá aos alunos do Ensino Médio o **PLANTÃO TIRA-DÚVIDAS** (conforme necessidade) e aos alunos do Ensino Fundamental o **MONITORAMENTO PEDAGÓGICO** (Recuperação Paralela) sem custo para as famílias.

5.2 Dentro da Proposta Pedagógica, os alunos do Ensino Médio poderão **vivenciar experiências** nos cursos de graduação da UNIVILLE.

5.3 O Colégio Univille de Joinville disponibilizará ainda, a todos os alunos, **Atividades Complementares (pagas ou gratuitas), sujeito à disponibilidade de vagas**. Para as aulas de Natação é necessário Atestado Médico específico com validade de 6 meses.

#### 6. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

6.1 Certidão de nascimento (cópia), comprovante de residência (cópia), CPF e RG do responsável financeiro (cópia), atestado de frequência (original), carteira de identidade de estrangeiro ou protocolo no Departamento da Polícia Federal (quando for o caso).

6.2. Os interessados em matricular-se no **Pré (turma de 5 anos)** devem apresentar avaliação descritiva e/ou transferência do Jardim III (turma de 4 anos).

6.3. **Para** matrícula na **1ª Série do Ensino Médio**, além dos documentos acima referidos, deve ser apresentado RG do aluno (cópia).

6.4 A matrícula de **menor de 18 anos** só poderá ser efetivada pelo responsável legal, que deverá apresentar RG e CPF (Original e Fotocópia).

6.5 **Menores de 18 anos, =emancipados**, deverão apresentar documento de emancipação na sua forma original ou cópia autenticada.

6.6 Maiores de 18 anos deverão apresentar RG e CPF.

6.7. Nos casos de matrícula por Procuração, **o procurador deverá ser maior de 18 anos** e apresentar RG e CPF (Original e Fotocópia). A Procuração deverá ser através de documento público ou particular (com firma reconhecida por verdadeiro); no caso de enviar o contrato assinado, deverá ter firma reconhecida em cartório.

#### 7. MATRÍCULA PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E/OU NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1. O interessado em estudar no Colégio Univille de Joinville que seja pessoa com deficiência e/ou necessidades especiais, deverá entrar em contato com a Equipe Diretiva do Colégio Univille de Joinville, durante o horário comercial para entrega de laudo médico atualizado. O laudo deve conter a descrição da deficiência, bem como os recursos pedagógicos diferenciais dos quais o interessado à vaga no Colégio Univille de Joinville necessita.

7.2. A Equipe Diretiva do Colégio Univille de Joinville poderá solicitar ao interessado nova documentação, caso julgue que as informações entregues sejam insuficientes para compreensão das necessidades específicas por parte do interessado à vaga, além de solicitar o preenchimento de formulário específico sobre a condição de necessidade especial e evolução do quadro clínico do interessado à vaga no Colégio Univille de Joinville.

## 8 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O Colégio Univille de Joinville se reserva no direito de ofertar as turmas conforme as tabelas constantes dos itens 1.1, 1.2 e 1.3 deste Edital.
- 8.2. A UNIVILLE reserva-se o direito de unificar as turmas de mesmo ano que não atingirem o ponto de equilíbrio, desde que a quantidade de alunos por sala não ultrapasse o limite previsto em lei.
- 8.3. Em caso de lotação das vagas propostas neste Edital, a UNIVILLE poderá ofertar nova turma, desde que haja o mínimo de alunos matriculados em cada uma delas, conforme critérios internos.
- 8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Colégio, em conjunto com a Pró-Reitora de Ensino (PROEN) da UNIVILLE.

Joinville, 08 de outubro de 2019.

*Margaret S. de Ramos*  
À DIREÇÃO  
Margaret Schmoekel de Ramos  
Diretora do Colégio Univille  
Autorização  
Portaria Nº 002/2016 - PROEN